



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 1013862-02.2018.8.26.0451

2ª Vara Cível

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2019, nesta Comarca de Piracicaba-SP, na SP-308, km 158 - Norte, Dois Corregos onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido no autos da ação em epígrafe que PROVERAÇO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA move em face de RECUPERE – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo qual procedi a **PENHORA** de:

- 01 Semi Reboque SR/Lenrois SRL SRPCT (Prancha), ano 2008,  
placa CUE-4102, AVALIADO em R\$ 80.000,00;
- 01 Veículo VW, modelo Kombi\*, cor branca, ano 2007/2008,  
placa DXY-7448, AVALIADO em R\$ 20.176,00;¹
- 01 Caminhão marca VW, modelo 26.260 E, cor branca, ano  
2006/2007, placa DQD-4791, AVALIADO em R\$ 95.948,00;¹
- 01 Automóvel marca VW, modelo Gol Special, cor branca, ano  
2001/2001, placa BCG-4095, AVALIADO em R\$ 7.874,00;¹
- 01 Caminhão, marca VW, modelo 24.220, cor branca, ano  
2000/2000, placa CRW-9665, AVALIADO em R\$ 73.866,00;¹
- 01 Veículo marca VW, modelo Kombi\*, cor branca, ano 1998/  
1999, placa CQ2-6430, AVALIADO em R\$ 11.767,00 (R\$);¹
- 01 Reboque / Truck, marca Maringa, cor vermelha, ano 1993/  
1993, placa BWK-0881, AVALIADO em R\$ 15.000,00;
- 01 Veículo marca VW, modelo Kombi\*, cor bege, ano 1990/  
1991, el cocamba, placa BQM-2805, AVALIADA em R\$ 10.004,00;¹



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 1013862-02.2018.8.26.0451

2ª Vara Cível

01 Reboque / PNV Fruchauf (carreta aberta), cor vermelha, ano 1985/1985, placa BYE-7135, AVALIADA em R\$ 30.000,00;

01 Caminhão, marca Mercedes-Benz, modelo LA-1113, ano 1976, placa BXJ-3244, AVALIADO em R\$ 30.000,00;

01 Micro ônibus marca Mercedes-Benz, modelo L 608, branco (adaptado), ano 1975/1975, AVALIADO em 20.000,00 (R\$).

Obs. Veículos em estado de conservação compatível c/ ano / tempo de uso, sem avarias de grande monta.

‡ Base FIPE (set/19)

\* Em manutenção

Feita a penhora, nomeei fiel depositário(a) Bruna Inforcato, CPF/RG nº 229.128.228 - 07, que aceitando o encargo bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o(a) de que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito que determinou a medida, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo(a) depositário(a) que recebeu a cópia.

  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça

  
\_\_\_\_\_  
Depositário(a)